



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
E-mail: pmanisiodeabreu@yahoo.com.br

LEI Nº 440/2009, Anísio de Abreu – PI, 16 de dezembro de 2009.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Doar uma área de terra para o Estado do
Piauí e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

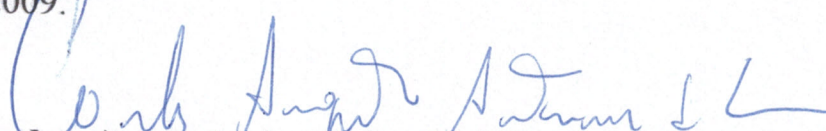
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o ESTADO DO PIAUÍ, uma área de terra com os seguintes limites e metragem: ao Sul com a Rua Ribeiro da Silva, medindo 58,20m; ao Norte com a Rua Professora Teresinha Ribeiro da Trindade, medindo 58,20m; ao Poente com a Rua Salvador Xavier Macedo, medindo 56,20m e ao Nascente com a Rua Maria Joaquina Ribeiro, medindo 58,20m, com área total de 3.270,84m.

Artigo 2º. A presente doação se destina exclusivamente para a construção e instalação do Pólo da Universidade Aberta na cidade de Anísio de Abreu.

Artigo 3º. Se no prazo de 02 (dois) anos a partir da promulgação da presente Lei a construção do Pólo da Universidade Aberta não for efetivada, o imóvel ora doado volta a ser incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – PI.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí em 16 de dezembro de 2009.


Carlos Augusto Antunes da Silva
Prefeito Municipal